



04 de agosto de 2004
090/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação e Corretoras Associadas

**Ref.: Novo modelo de Carta de Fiança
Adequação à janela de liquidação**

Prezados Senhores,

Em face das alterações decorrentes da implantação do Sistema de Pagamentos Brasileiro que, dentre outros aspectos, determinou a liquidação das operações realizadas e/ou registradas na BM&F em reservas bancárias e introduziu janelas de liquidação para essas operações, verificou-se a necessidade de adaptação das Cartas de Fiança emitidas em favor da BM&F, em especial quanto à forma e prazo de liquidação.

Assim, e para que esse instrumento receba o mesmo tratamento conferido aos demais ativos aceitos pela BM&F para garantia das operações nela realizadas – liquidação dentro da janela da Câmara de Derivativos, em caso de execução – as Cartas de Fiança Bancária emitidas a partir desta data deverão observar o modelo em anexo. Nesse sentido, informamos que a BM&F está solicitando aos Bancos emissores o aditamento às Cartas de Fiança em vigor aqui depositadas, de forma a adaptá-las às novas regras.

Informamos, por oportuno, que a introdução desta nova sistemática permitirá que a devolução das Cartas de Fiança, que hoje é efetuada em D+3, seja feita até o dia útil seguinte ao seu vencimento ou pagamento.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

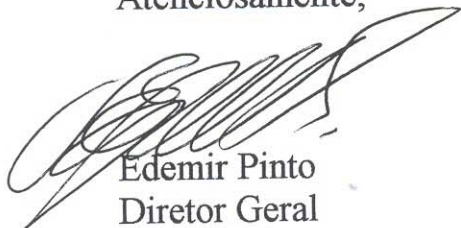
090/2004-DG



.2.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Diretoria da Câmara de Derivativos (Nestor, Cícero, Randolpho e Radislau) ou na Jurídica e de Auditoria (Renato, David, João Magro e Celso).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

(Sempre em papel timbrado do Banco)

CARTA DE FIANÇA – COMITENTE

1. Por este instrumento e na melhor forma de direito, o Banco ... *(nomear e qualificar)* (“Fiador”) obriga-se, perante a Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F (“Credora”), como fiador e principal pagador de ... *(cliente do Banco – nomear e qualificar)* (“Afiado”), nos termos e condições abaixo estipulados.
 - 1.1. A presente Fiança, no valor de R\$... *(valor por extenso)*, destina-se a garantir o cumprimento de toda e qualquer obrigação do Afiado decorrente ou relacionada à sua atuação nos mercados administrados pela Credora, assumidas perante a própria Credora, suas *clearings* ou perante quaisquer associados da Credora, por força de operações realizadas e/ou registradas nesses mercados.
 - 1.2. Nos termos do item anterior, a presente Fiança abrange as obrigações de depósito de garantias, de pagamento de ajustes diários, de liquidação de operações e os demais débitos eventualmente existentes, decorrentes ou relacionados às atividades do Afiado no âmbito da Credora.
2. O Fiador declara conhecer os Estatutos Sociais, os Regulamentos de Operações e demais normas operacionais, bem como os regulamentos das *Clearings* da Credora, comprometendo-se a acatar todo e qualquer lançamento que esta venha a fazer, inclusive no que tange a encargos, multas e juros decorrentes das obrigações não cumpridas e amparadas pela presente Fiança.
3. A presente Fiança é válida pelo prazo de ... (...) dias a contar desta data, vencendo-se no dia ..., e apenas será extinta, de pleno direito, após a regular liquidação financeira das obrigações decorrentes das operações realizadas dentro do seu prazo de vigência.
4. Durante a vigência desta Fiança e obedecido o limite já mencionado, o Fiador obriga-se a efetuar o pagamento da importância que lhe for demandada pela credora, no prazo e conforme os procedimentos



estabelecidos nesta cláusula, renunciando expressamente ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

4.1. A execução da presente Fiança observará o seguinte procedimento:

- (i) a Credora comunicará diretamente ao Fiador, por meio de mensagem eletrônica reconhecida pela Rede do Sistema Financeiro Nacional ou de aviso escrito protocolado na sede deste, na ... (*endereço completo*) aos cuidados de ... (*setor*), a inadimplência do Afiançado e a necessidade de execução desta Fiança;
- (ii) a comunicação a que se refere o item anterior será efetuada até as 18h00 (dezoito horas), identificando a presente Fiança, o valor devido e a conta em favor da qual se deve efetuar a transferência;
- (iii) o Fiador transferirá os valores requeridos pela Credora para a conta por ela indicada, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou de outro mecanismo de transferência, em tempo real, até as 12h00 (doze horas) do dia útil seguinte ao da comunicação de que trata o item (i) acima; e
- (iv) após o recebimento dos valores devidos, a Credora enviará ao Fiador documento de quitação com declaração que lhe permita a correspondente sub-rogação.

5. O Fiador reconhece, desde já, que as obrigações garantidas por meio da presente Fiança são líquidas e certas, nos termos e para os fins do disposto no artigo 821 do Código Civil Brasileiro.

6. O Fiador apenas poderá ser chamado a cumprir as obrigações assumidas sob a presente Fiança, a qualquer título, uma única vez.

6.1. Após o cumprimento, pelo Fiador, da obrigação devida, esta Fiança será extinta e o Fiador ficará liberado da obrigação de efetuar qualquer outro pagamento dela decorrente.

7. O Fiador declara que:

- (i) seu capital social integralizado é de R\$... (*colocar o valor, inclusive por extenso*);



- (ii) é autorizado pelo Banco Central do Brasil a emitir cartas de fiança, estando o valor presente dentro dos limites que lhe são autorizados;
 - (iii) esta Fiança atende a todas as regras e critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável, havendo sido regularmente registrada e contabilizada, sendo boa, firme e valiosa.
8. O Fiador declara, ainda, que os signatários desta Fiança estão autorizados a assiná-la, assumindo as correspondentes obrigações, nos termos do artigo ... de seus Estatutos Sociais, havendo sido eleitos/designados pelo Conselho de Administração em sessão de ..., conforme os documentos comprobatórios do registro e da publicidade de tais atos que já se encontram em poder da Credora.
9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, como exclusivamente competente para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou questões oriundas deste instrumento.

Local e Data

BANCO

(assinaturas autorizadas c/firmas reconhecidas)

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF

